

**Serviço Financeiro – Área Comercial**  
Caixa Postal 68550 – CEP 21941-972 – Rio de Janeiro – RJ  
Tel.: 21 – 2173.3714 – 2173.3715 – 2173.3719  
E-mail: [secom@ien.gov.br](mailto:secom@ien.gov.br) - Site: [www.ien.gov.br](http://www.ien.gov.br)

## Termo para Fornecimento de Radiofármacos F-18 /FDG Flúordesoxiglicose

O Instituto de Engenharia Nuclear – IEN, unidade da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN, sediado na Cidade do Rio de Janeiro RJ, à Rua Hélio de Almeida nº 75 - Cidade Universitária, Ilha do Fundão – Caixa Postal nº 68550 - CEP 21941-972, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.402.552/0003-98, faz saber as condições, o preço e a forma de pedidos e de pagamento para o fornecimento de **FDG Flúordesoxiglicose, marcado com Flúor-18**:

### • Especificações Técnicas:

RADIOFÁRMACO:	Flúor – 18
Forma Química:	Flúordesoxiglicose (FDG)
Solução:	Límpida, estéril, apirogênica, injetável
Pureza Radioquímica:	>98%
Pureza Radionuclídica:	>99,9%
Pureza Química:	Acetonitrila <410 ppm, etanol <5000 ppm
pH:	4,5 –8,5
Armazenamento:	Temperatura ambiente
Meia Vida:	109 minutos
Concentração Radioativa:	370 a 5400 MBq/ml (10 a 145 mCi/ml)
Calibração para:	11:00 horas, no Município do Rio de Janeiro, das 2 <sup>as</sup> às 6 <sup>as</sup> feiras - Demais localidades sob consulta
Distribuição:	Disponível para transporte, a partir das 10:00horas, das 2 <sup>as</sup> às 6 <sup>as</sup> feiras

### • Condições para pedidos:

Os pedidos devem ser enviados ao IEN exclusivamente através de nosso Sistema de Comercialização de Radiofármacos, disponibilizado no site [http://www.ien.gov.br/pedidosrad/login\\_cliente/login\\_cliente.php](http://www.ien.gov.br/pedidosrad/login_cliente/login_cliente.php), com acesso após a digitação do seu código e senha de identificação, informando em seguida no respectivo formulário eletrônico os dados solicitados: “requisitante, contato e telefone e a empresa transportadora contratada”. Após esses dados registrados informar na janela “Pedir Radiofármacos / FDG Flúordesoxiglicose” as quantidades em “DOSE” (1 DOSE = 10mCi) nas datas de produção desejada (podendo programar o fornecimento semanal/mensal/anoal continuado com a quantidade, em DOSE, para cada data desejada.

*NOTA-1: - Para a liberação de uso dos lotes de FDG os clientes deverão consultar o site do IEN no mesmo endereço onde são feitos os pedidos, cujos procedimentos detalhados encontram-se no arquivo anexo a este Termo;*

*NOTA-2: - Caso não tenha recebido ainda a correspondência informando seu código e senha de acesso, bem como, o Manual do Cliente - Versão 5, sobre o novo sistema de pedidos de radiofármacos, solicitamos encaminhar um pedido ao Setor Comercial - SECOM, através do E-mail [secom@ien.gov.br](mailto:secom@ien.gov.br), ou por carta, via Caixa Postal 68550 – CEP 21941-972, do IEN – ATT. SECOM Setor Comercial;*

*NOTA-3: - Solicitamos encaminhar para a Caixa Postal 68550 – CEP 21941-972, do IEN - SECOM uma via deste “Termo para Fornecimento”, preenchida e assinada, por conta apenas, do primeiro pedido efetuado no ano, para efeito de registro e controle do fornecimento anual.*

### • Prazos

O FDG será fornecido de 2<sup>a</sup> à 6<sup>a</sup> feira. Os pedidos de fornecimento, serão recebidos pelo SECOM, de 2<sup>a</sup> à 6<sup>a</sup> feira, **até no máximo às 13:00 horas, do dia útil anterior ao fornecimento**, para entrega à sua transportadora, das 2<sup>as</sup> às 6<sup>as</sup> feiras (calibrados para utilização às 11:00horas do dia da entrega), através do nosso site [http://www.ien.gov.br/pedidosrad/login\\_cliente/login\\_cliente.php](http://www.ien.gov.br/pedidosrad/login_cliente/login_cliente.php), com acesso após a digitação do seu código e senha de identificação.

As alterações ou pedidos de cancelamento, deverão ser informados ao SECOM pelo site acima, **até às 16:00 horas do dia útil anterior ao dia da distribuição** (entrega ao transportador), ficando sob inteira responsabilidade do cliente / solicitante, o não processamento pelo SECOM-IEN de informações recebidas fora das condições aqui expostas bem como o não atendimento das solicitações em desacordo com esse item.

*NOTA-4: - O SECOM encaminhará para avaliação junto à área de produção, os pedidos de alterações ou cancelamentos fora desse prazo e das condições acima, recebidos inicialmente por telefone, não se responsabilizando pelo não atendimento dos mesmos e ficando sob inteira responsabilidade do cliente/solicitante, qualquer implicação resultante da não observação dessas instruções, inclusive as de natureza financeira*

**Preço:**

O fornecimento do fluor-18/FDG será cobrado por número de doses, de acordo com a tabela de preços da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, conforme valor abaixo, o qual será reajustado mediante prévio aviso com a antecedência mínima de 30 dias, pelo IEN e, somente quando a CNEN promover o reajuste dessa tabela:

- Valor por cada dose (10 mCi) ..... R\$ 834,77 (oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos)

• **Forma de Pagamento:**

O IEN emitirá uma única fatura ao final de cada mês, cobrando todo o fornecimento efetuado dentro do mês, juntamente com uma GRU – Guia de Recolhimento da União. A GRU deverá ser apresentada para pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil, tendo como data de vencimento o 15º dia do mês subsequente ao do fornecimento. As notas fiscais eletrônicas de saída (DANFE) seguirão junto com o material a cada fornecimento realizado.

*NOTA-4: - As Guias de Recolhimento (GRU) que não forem pagas até a data do respectivo vencimento, só poderão ser pagas após atualização monetária pela Taxa SELIC*

*NOTA-5: - Constatada a falta de pagamento do faturamento mensal por intermédio das Guias de Recolhimento (GRU), num período acima de 30(trinta) dias após o vencimento atribuído poderá o IEN suspender o fornecimento dos produtos até que seja regularizada a pendência financeira, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas em Lei.*

• **Transporte do Radiofármaco:**

O FDG será fornecido pelo IEN em embalagens de segurança retornáveis (maletas), denominadas CRR–Container Reutilizável para Radiofármacos, de propriedade do Instituto de Engenharia Nuclear, devendo os mesmos serem devolvidos ao seu proprietário, pelo Hospital/Clinica adquirente do produto FDG, num prazo máximo de 72 horas, contadas a partir do recebimento pela Medicina Nuclear do adquirente.

A contratação da empresa transportadora para a retirada do FDG das dependências da produção do IEN, bem como da devolução das embalagens retornáveis (CRR) ao **mesmo local da retirada é de inteira responsabilidade da Clínica/Hospital usuário do Flúor-18/FDG. Nos casos de materiais radioativos, deverão** ser obedecidas as normas para o transporte vigente no País.

Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais favor contatar-nos pelos telefones: (0xx21) 2173-3714 , 21734-3715 ou 2173-3719 ou pelo E-mail: [secom@ien.gov.br](mailto:secom@ien.gov.br)

**Declaro (amos) ter tomado conhecimento das condições acima propostas, concordando com todos os termos nela contidos.**

Razão Social:	CNPJ:
Endereço:	Tel:
Contato/Responsável:	Função:
e-mail:	
N.º Registro CNEN da Empresa: _____ Validade Reg. CNEN da Empresa: ____/____/____	
<b>Transportadora Contratada:</b>	
Nome:	CNPJ:
Endereço:	Telefone:
Contato:	E-mail:
Assinatura do Responsável:	